

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 354 - NATIVIDADE-RJ - 20 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 916.235,82 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
309	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.13.00	GESTÃO DO SUS - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	
310	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	
369	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	
371	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.967,92	
390	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.267,90	
404	10.305.0068.2242.2242	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS - MATERIAL DE CONSUMO	-1.435,89	
320	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-104.700,00	
335	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.14.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - DIÁRIAS - CIVIL	-472,76	
348	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.627,17	
351	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	
361	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.08.56	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SALÁRIO FAMILIA	-3.000,00	
368	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-800.000,00	
406	10.305.0068.2242.2242	3.3.90.32.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-2.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio da Silva Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 143.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
438	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.08.56	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES - SALÁRIO FAMILIA	160,00	
416	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400,00	
462	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	1.890,00	
464	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00	
465	08.244.0013.2059.2059	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00	
472	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	80.160,00	
473	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	9.030,00	
487	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	5.720,00	
489	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
1026	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.100,00	
423	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - CIVIL	7.620,00	
425	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA S DIÁRIAS - CIVIL	6.955,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
429	06.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-4.300,00	
430	06.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-34.200,00	
433	06.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.470,00	
447	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - DIÁRIAS - CIVIL	-29.000,00	
450	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL DE CONSUMO	-2.870,00	
457	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.230,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 207, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N. 1331

474	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-5.292,50	
475	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.062,50	
476	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.182,50	
492	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.580,00	
493	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.675,00	
494	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-26.197,50	
967	08.244.0038.2277.2277	3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.920,00	
968	08.244.0038.2277.2277	4.4.90.52.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.405,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio da Silva Toledo  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE - RJ  
Praça Ferreira Rabello - 04 - Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Telefone: (22) 3841-1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ  
PODER EXECUTIVO - IMPRESA OFICIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO

PREFEITO

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

VICE-PREFEITO

ADEMILSON GOMES MIRANDA

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL

ANDERSON PEREIRA LIRA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUDIO DE BARROS

SECRETÁRIO DE GOVERNO / SECRETÁRIO DE TURISMO

CRISTIANE MALAISA FRANÇA DA SILVA ZANON

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO

DANILO MAIATO GOMES BUTTER

PROCURADOR

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

CONTROLADOR

ERIQUEZ LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO / SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI

SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

JULIANO DA SILVA FRANÇA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

MARCELLO PINTO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO / SECRETÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS

NATÁLIA DA SILVEIRA VERÍSSIMO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

VALESKA SOARES GLÓRIA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETÁRIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / SECRETÁRIA DE RECEITA

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX MANOEL DA SILVA JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGFIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.206.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
16	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	12.870,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
20	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
27	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.240,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
956	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
53	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1227	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	306.500,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
99	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	200,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
121	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
507	15	452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
513	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	3.180,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
514	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	64.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	58.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
541	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE	6.850,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
557	15	122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	4.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

Anulação:

02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
17	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-1.000,00
		3.3.91.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-2.320,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-1.990,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
24	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-1.990,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
30	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-990,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
33	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-2.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
45	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.990,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
49	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-990,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-30,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
51	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
54	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.790,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
57	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.990,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
58	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-990,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
59	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-990,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
60	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.600,00
		3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
62	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-4.990,00
		3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
63	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.100,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
64	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-12.790,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
68	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
114	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-4.990,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
115	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.990,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

02	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
646	04	695.0002.2063.2063	GESTÃO GOVERNAMENTAL	42.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
656	04	695.0036.2060.2060	INCREMENTO DO TURISMO	50.000,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
689	23	695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	55.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
691	23	695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	4.280,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
693	23	695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	13.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
694	23	695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	72.120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1226	23	695.0053.2124.2124	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
708	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
727	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
911	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	28.500,00
		3.1.90.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
02	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
747	26	782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	6.100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
758	04	122.0006.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO	250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1099	04	129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	4.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	04	129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	850,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1104	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	24.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1108	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	5.100,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1109	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	20.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
1112	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	197.000,00
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
1077	04	122.0006.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO	44.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

125	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
130	12	122.0004.2199.2199	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-2.990,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
131	12	122.0004.2199.2199	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-7.990,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
132	12	122.0004.2199.2199	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-2.990,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
133	12	122.0004.2199.2199	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-2.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
134	12	361.0008.1008.1008	MAIS EDUCAÇÃO	-1.990,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
135	12	361.0008.1008.1008	MAIS EDUCAÇÃO	-2.990,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
136	12	361.0008.2024.2024	MAIS EDUCAÇÃO	-4.990,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
137	12	361.0008.2024.2024	MAIS EDUCAÇÃO	-2.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
179	12	361.0008.2126.2126	MAIS EDUCAÇÃO	-14.990,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
976	12	361.0008.2126.2126	MAIS EDUCAÇÃO	-9.860,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	05	FUNDEB		
253	12	361.0008.2253.2253	MAIS EDUCAÇÃO	-82.100,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	07	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
427	08	122.0038.2218.2218	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	08	242.0013.2219.2219	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10.790,00
		3.3.50.43.00		
460	08	244.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.990,00
		4.4.90.52.00		
469	08	244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-11.990,00
		3.1.90.11.00		
470	08	244.0013.2221.2221	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.990,00
		3.1.90.13.00		
964	08	244.0038.2277.2277	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-14.990,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331

Table with columns for item number, code, description, and value. Includes items like 'RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE', 'GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331

Table with columns for item number, code, description, and value. Includes items like 'GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO', 'SEC. MUN. ESTRADAS VICINAS', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331

Table with columns for item number, code, description, and value. Includes items like 'DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO', 'FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 208 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331

Table with columns for item number, code, description, and value. Includes items like 'SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER', 'FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO', etc.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

796	08.241.0071.2249.2249 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.125,00
797	08.241.0071.2250.2250 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MATERIAL DE CONSUMO	-17.125,00
798	08.241.0071.2250.2250 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.410,00
799	08.241.0071.2250.2250 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-34.251,00
800	08.241.0071.2251.2251 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.700,00
801	08.241.0071.2251.2251 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.410,00
802	08.241.0071.2252.2252 3.3.90.14.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA DIÁRIAS - CIVIL	-5.700,00
803	08.241.0071.2252.2252 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA MATERIAL DE CONSUMO	-17.125,00
804	08.241.0071.2252.2252 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.947,50
805	08.241.0071.2252.2252 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-28.147,50
806	08.241.0071.2252.2252 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.130,00
958	08.241.0071.2246.2246 3.3.50.43.00	PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-990,00
02 24 24	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
289	08.243.0076.2267.2267 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	-5.990,00
290	08.243.0076.2267.2267 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.990,00
291	08.243.0076.2267.2267 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.490,00
292	08.243.0076.2268.2268 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	-11.490,00
293	08.243.0076.2268.2268 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.490,00
294	08.243.0076.2268.2268 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.990,00
295	08.243.0076.2270.2270 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	-7.990,00
296	08.243.0076.2270.2270 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.490,00
297	08.243.0076.2270.2270 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.190,00
298	08.243.0076.2271.2271 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	-17.190,00
299	08.243.0076.2271.2271 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.490,00
300	08.243.0076.2271.2271 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-34.490,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

301	08.243.0076.2272.2272 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.990,00
302	08.243.0076.2272.2272 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO E DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.490,00
02 25 25	SECRETARIA MUN. DE RECEITA		
1096	04.129.0035.2005.2005 3.3.90.32.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-350,00
02 26 26	SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
1090	04.123.0039.2085.2085 3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - CIVIL	-4.487,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 209, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1390**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1185	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
1198	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1184	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-31.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 210, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.458.566,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006 3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.650,00
108	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	8.456,00
113	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	130,00
120	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
121	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.300,00
122	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.930,00
129	12.122.0004.2199.2199 3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	2.250,00
142	12.361.0008.2068.2068 3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	158.280,00
153	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	200.400,00
163	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.540,00
849	12.367.0008.1015.1015 3.3.50.43.00	MAIS EDUCAÇÃO SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.000,00
894	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00
943	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.750,00
1066	12.361.0008.2068.2068 3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	474.100,00
02 05 07	FUNDEB		
255	12.361.0008.2253.2253 3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
1151	12.361.0008.2253.2253 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
109	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	-2.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 210, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

110	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.18.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-990,00
111	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-4.790,00
112	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-8.632,50
140	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-97.730,00
155	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-4.042,50
157	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-133.567,50
161	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-14.478,50
175	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.31.00	MAIS EDUCAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-5.000,00
180	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-14.990,00
181	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-12.157,50
182	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-15.047,50
185	12.361.0009.2007.2007 3.3.90.32.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-2.000,00
188	12.361.0009.2106.2106 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-2.250,00
190	12.361.0009.2106.2106 3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-17.000,00
194	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-9.272,50
195	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-7.187,50
198	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-246.732,50
209	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-329.705,00
215	12.365.0008.2006.2006 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-14.117,50
929	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.31.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-430,00
945	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-4.005,00
948	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-51.600,00
976	12.361.0008.2128.2128 4.4.90.51.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-8.400,00
1145	12.361.0008.2128.2128 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00
1196	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-16.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 210, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

02 05 07	FUNDEB		
253	12.361.0008.2253.2253 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-54.400,00
259	12.361.0008.2256.0000 3.1.90.13.00	MAIS EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-4.990,00
260	12.361.0008.2256.0000 3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-12.990,00
265	12.365.0008.2254.2254 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-96.000,00
267	12.365.0008.2254.2254 3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-15.020,00
02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
320	10.122.0061.2233.2233 3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.050,00
02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
472	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-60.000,00
479	08.244.0013.2221.2221 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-14.990,00
969	08.244.0038.2277.2277 3.1.90.11.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-109.510,00
984	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - CIVIL	-28.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 211, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1390**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 12.577,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1184	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	12.090,66
1185	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1186	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	-6.101,01
1198	10.302.0212.1295.0000 3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	-6.476,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.408.067,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
121	12.122.0004.2006.2006 3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.550,00
153	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	28.635,00
894	12.361.0008.2068.2068 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.500,00
955	12.361.0008.2068.2068 3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	345.202,00
975	12.361.0008.2120.2120 3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1228	12.364.0008.2077.2077 3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.080,00
199	12.361.0025.2023.2023 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.408.067,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, 04  
 28920304/0001-96 Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)**  
 Grupo de Entidades: PREF. - FMS - FMS - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 213 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1311**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREVI		
622	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.13.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
625	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.14.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
635	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.03.01	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PENSÕES CIVIS	170.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	14	14	NATPREVI		
627	04.122.0019.2014.2014	3.3.90.33.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-10.000,00	
938	09.272.0019.2014.2014	3.1.90.01.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E RE	-105.000,00	
980	04.122.0019.2014.2014	3.1.90.91.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SENTENÇAS JUDICIAIS	-70.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

Descrição	Valor
<b>Fonte STN 1.573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/20</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.542.656,11
II - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	5.542.656,11
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.969.459,44
V - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.969.459,44
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.078.163,77
VIII - (-)Recasas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida do período (VII-VIII)	1.078.163,77
X - Índices de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,12
XI - Positivo arrecadação no período (IX*X)	1.207.565,82
XII - Valor já arrecadado no exercício (n)	5.542.656,11
XIII - Provével arrecadação no exercício (XI+XII)	6.750.221,93
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	5.037.648,47
XV - Provével excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.712.573,46
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>1.712.573,46</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 215 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1394**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.369.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1199	10.302.0212.1298.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.369.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.369.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 216 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1395**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1200	08.244.0013.1299.0000	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 400.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 217, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1396**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 403.748,64 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1223	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.14.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	3.548,64	
1224	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
1201	10.302.0212.1300.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1202	10.302.0212.1300.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 400.000,00**

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1205	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-3.748,64	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 218, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1397**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1203	10.301.0212.1301.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 275.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 219, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1398**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.083,13 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1204	10.303.0212.1302.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.083,13	
1205	10.303.0212.1302.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 59.083,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 220, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1399**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 249.263,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1209	10.301.0212.1303.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00	
1210	10.304.0212.1303.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.748,21	
1206	10.304.0212.1303.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	
1207	10.301.0212.1303.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.263,24	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 18.748,21**

**Superávit Financeiro: 249.263,24**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

\_\_\_\_\_  
 Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 GABINETE DO PREFEITO

**Anexo I**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2024**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2024 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde, conforme Portarias nº 774, 1.666, 1.857, 1.880, 2.358, 2.405, 2.516, 2.994, 3.008, 3.350, 3.391/2020; 650, 731, 894, 2.010, 2.222, 2.999, 3.313, 3.617, 3.829, 3.978/2021; 177, 331, 377, 1.329/202

SALDOS FINANCEIROS EM 31/12/2024					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO	SALDO
Portarias nº 774, 1.666, 1.857, 1.880, 2.358, 2.405, 2.516, 2.994, 3.008, 3.350, 3.391/2020; 650, 731, 894, 2.010, 2.222, 2.999, 3.313, 3.617, 3.829, 3.978/2021; 177, 331, 377, 1.329/202	CAIXA	1246	575840903-7	200.778,04	200.778,04
	CAIXA	1246	575840904-5	48.485,20	48.485,20
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>249.263,24</b>	<b>249.263,24</b>

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 =Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 221 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1400**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.962.542,96 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
1208 15.452.0014.1304.0000 RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	362.542,96	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1208 15.452.0014.1304.0000 RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	2.600.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.600.000,00**

Anulação:

02 08 08 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
508 15.452.0014.1124.0000 RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	-362.542,96	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo II –**

**-Demonstrativo da Apuração de Excesso de Arrecadação – Saldo Financeiros em 30/09/2025**

Trata-se de recursos financeiros apurados como Excesso de Arrecadação, referente a remuneração de depósitos bancários, constantes em conta no dia 30/09/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social de Natividade, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portarias nº 774, 1.666, 1.857, 1.880, 2.358, 2.405, 2.516, 2.994, 3.008, 3.350, 3.391/2020; 650, 731, 894, 2.010, 2.222, 2.999, 3.313, 3.617, 3.829, 3.978/2021; 177, 331, 377, 1.329/202.

SALDOS FINANCEIROS EM 30/09/2025					
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SALDO
Portarias nº 774, 1.666, 1.857, 1.880, 2.358, 2.405, 2.516, 2.994, 3.008, 3.350, 3.391/2020; 650, 731, 894, 2.010, 2.222, 2.999, 3.313, 3.617, 3.829, 3.978/2021; 177, 331, 377, 1.329/202	CAIXA	1246	575840903-7	15.494,50	15.494,50
	CAIXA	1246	575840904-5	3.253,71	3.253,71
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>18.748,21</b>	<b>18.748,21</b>

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 = Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
 CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 223 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1396**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1202 10.302.0212.1300.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
1201 10.302.0212.1300.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-200.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 04 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04  
 28.920.304/0001-96 Exercício: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1405**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1215	10.302.0212.1305.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	289.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1216	10.302.0212.1305.0000		CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	230.900,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de novembro de 2025

Marcos Antonio da Silva Toledo  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 237/2025**

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de dezembro de 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Estadual nº 50.055, de 15/12/2025,

**DECRETA:**

Art. 1.º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de dezembro de 2025 terá início às 08:00 h e encerrar-se-á às 12:00 h, em razão das finais da Copa do Brasil 2025 e da Copa Intercontinental 2025.

Parágrafo Único - Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade - RJ, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 245/2025**

Implementa o enquadramento do Servidor, face ao Sistema de Carreiras e Remuneração e Processo Administrativo nº 9315/2025.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIV do art. 68 da L.O.M., em especial pelo art. 52 da Lei nº 1200/2023;

**Considerando** que, para implantar o Sistema de Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Natividade, todos os servidores que integram ao quadro permanente foram enquadrados nos cargos criados nesse novo sistema;

**Considerando** que necessário se faz a edição de ato de Enquadramento e sua correspondente publicação, na forma do artigo nº 55, § 3º da Lei nº 1200/2023;

**Considerando** o Parecer Jurídico no Processo Administrativo nº 9315/2025;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado para todos os efeitos legais, o enquadramento do Servidor Público Municipal, que compõe o quadro permanente do Sistema de Carreiras e Remuneração, na forma deste artigo, aprovados pela Lei nº 1213/2023, Art. 1º e Art. 2º.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo Enquadrado	Nível-Padrão
69710	Maxiliano Alonso de Rezende	Fiscal Sanitário	IV - I

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos títulos de pessoal civil e obrigações patronais de cada unidade administrativa, cujo impacto financeiro foi devidamente calculado e submetido ao Poder Legislativo Municipal junto com a proposta da criação do Sistema de Carreiras e Remuneração, aprovada e sancionada na Lei nº 1200/2023, em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Fica revogado o enquadramento do servidor acima referenciado realizado através do Decreto nº 070/2023 e Decreto nº 085/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade - RJ, 16 de Dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO  
 Prefeito Municipal de Natividade - RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 246/2025**

Dispõe sobre o Calendário de Pagamento para o exercício de 2026, referente ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxas de Serviços Urbanos - TSU, Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento - T.F.L.I.F.

O PREFEITO DE NATIVIDADE/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e,

Considerando que o lançamento tributário é atividade própria da Administração, vinculada e obrigatória;

Considerando que, tanto o lançamento quanto a divulgação do calendário de pagamento do IPTU/TSU, ISSQN e T.F.L.I.F., são atribuições conferidas ao município;

Considerando, por último, a necessidade de se editar o presente ato, em atendimento ao disposto nos artigos 142 e seguintes da Lei Federal Nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e o art. 27 e seguintes da Lei Municipal Nº 0231/02, de 04 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o calendário anual de pagamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Taxas de Serviços Urbanos - TSU, Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento - T.F.L.I.F., a vigorar no exercício de 2026, de acordo com o anexo I do presente dispositivo.

Art. 2º. Os contribuintes do IPTU, TSU, ISSQN e T.F.L.I.F. deverão observar, em relação ao pagamento desses tributos no exercício de 2026, os prazos constantes do anexo I.

Art. 3º. Se o contribuinte, até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira cota mencionada no anexo I, não tiver recebido o carnê de cobranças dos tributos de que trata o artigo anterior, com exceção do ISSQN e T.F.L.I.F., deverá comparecer à Secretaria de Receita, munido da guia do pagamento do ano anterior ou do número da inscrição imobiliária, para solicitar a segunda via do carnê.

Parágrafo único - Os pedidos de segunda via do carnê do IPTU/TSU, solicitados após o vencimento da primeira cota, sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às cotas vencidas.

Art. 4º. O pagamento dos tributos poderá ser efetuado em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) calculado sobre o imposto lançado na guia, ou parceladamente, sem desconto, em 06 (seis) cotas mensais e consecutivas.

Art. 5º. Para os pedidos de revisão de lançamento de IPTU/TSU, fica estabelecido a prazo de entrega até dia 12 de maio de 2025, devendo ser feito por requerimento endereçado ao Coordenador de Arrecadação.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**TRIBUTOS MUNICIPAIS – DATAS DE VENCIMENTO**

**IP TU/TSU**

Cota única ou primeira parcela	Vencimento em 15/06/2026
Segunda parcela	Vencimento em 15/07/2026
Terceira parcela	Vencimento em 17/08/2026
Quarta parcela	Vencimento em 15/09/2026
Quinta parcela	Vencimento em 15/10/2026
Sexta parcela	Vencimento em 16/11/2026

**TFLIF e ISSQN**

Cota única ou primeira parcela	Vencimento em 11/05/2026
Segunda parcela	Vencimento em 10/06/2026
Terceira parcela	Vencimento em 10/07/2026

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1414/2025**

"Institui o Serviço Municipal de Transporte Público Gratuito, de caráter emergencial e provisório, destinado exclusivamente aos moradores do Município de Natividade, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natividade, o Serviço Municipal de Transporte Público Gratuito, a ser prestado diretamente pelo Poder Executivo Municipal, destinado exclusivamente aos moradores do Município, devidamente comprovada a residência.
- Art. 2º O serviço consistirá no transporte de passageiros entre os seguintes pontos:  
 Rota 01: Natividade/Ourânia/Querendo;  
 Rota 02: Querendo/Ourânia/Natividade, podendo o Poder Executivo ampliar ou ajustar os itinerários conforme necessidade do interesse público.
- Art. 3º Para utilização do serviço gratuito, o usuário deverá comprovar residência no Município de Natividade mediante apresentação de documento válido ou cadastro prévio regulamentado pelo Poder Executivo.
- Art. 4º O serviço instituído por esta Lei terá caráter provisório e vigorará até a conclusão do processo licitatório destinado à concessão do serviço público de transporte coletivo municipal.
- Art. 5º Os custos decorrentes da implantação e manutenção do serviço criado por esta Lei correrão por conta do orçamento do Município de Natividade, devendo o Poder Executivo adotar as medidas orçamentárias necessárias ao seu adequado funcionamento.
- Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo definir horários, itinerários, formas de cadastramento e demais condições operacionais.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 16 de dezembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ,  
 CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**DELIBERAÇÃO 008/2025**

Natividade-RJ, 15 de dezembro de 2025.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Sidney José Borges de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	20%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira \_\_\_\_\_ Silvania Aparecida da Silva \_\_\_\_\_

Maiko França Lacerda \_\_\_\_\_ Ana Luiza Machado Frizzo \_\_\_\_\_

Mariana Ferreira Branco \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1415/2025**

Ratifica o contrato de Consórcio Público e seus aditivos, bem como autoriza o município de Iguaba Grande a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus aditivos do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.
- Parágrafo único: Fica autorizado o município de Iguaba Grande a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR.
- Art. 2º - O contrato de consórcio público e seus aditivos ora ratificados fazem parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de dezembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Iguaíba Grande, Itaiva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, São João da Barra e Varre-Sai, que enseja a criação do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, doravante denominado CONSPPOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

O Município de **APERIBÉ**, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito no CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000;

O Município de **BOM JESUS DO ITABAPOANA**, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ. CEP: 28.360-000;

O Município de **CAMBUCI**, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Murillo Silva Defanti**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 112.056.577-46, portador da RG nº. 165.305 OAB/, com endereço profissional Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000;

O Município de **CARDOSO MOREIRA**, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastião Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Geane Cordeiro Vincler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-000;

O Município de **ITALVA**, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Itaiva/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Orato Rangel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2ª e 3ª andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://consppor.rj.gov.br> | protocolo@consppor.rj.gov.br

portador da identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Itaiva - RJ, CEP: 28.250-000;

O Município de **ITAOCARA**, inscrito no CNPJ 28.615.557/0001-56, com sede na Rua Sebastião da Penha Rangel, Nº 67, Bairro Centro, Itaocara/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Heriberto Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, prefeito municipal em exercício em Itaocara, portador da carteira de identidade nº 130324451/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 094.942.027-16, endereço residencial: Rua do Campo, 07, Engenho Central, Itaocara - RJ, CEP: 28.570-000;

O Município de **ITAPERUNA**, inscrito no CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emanuel Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.511.967-80 e portador da da CI-RG nº 087217766, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Albertino de S. Pereira, nº. 158, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ, CEP: 28.300-000;

O Município de **LAJE DO MURIAÉ**, inscrito no CNPJ Nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Eudécio Moreira Cardozo**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 084.264.317-63 e inscrito na OAB-RJ nº 142438, residente na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000;

O Município de **MIRACEMA**, inscrito no CNPJ Nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Perreiras, s/nº, Bairro Centro, Miracema/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Maria Alessandra Leite Freire**, brasileira, inscrita no CPF nº. 010.717.117-62, portadora do RG nº 08.608.754-1, Detran/RJ, residente e domiciliada na Avenida Ricardo Vale, nº. 111, Bairro Rodagem, Miracema-RJ, CEP: 28460-000;

O Município de **NATIVIDADE**, inscrito no CNPJ Nº 28.920.304/0001-96, com sede à Rua Ferreira Rabello nº04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000, representado neste ato pelo prefeito municipal em exercício, **Fabrizio Lima Coutinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 113480933/IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 092.348.407-80, com endereço profissional na Praça Ferreira Rabello nº04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000;

O Município de **PORCIÚNCULA**, inscrito no CNPJ nº 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Guilherme Fonseca Cardoso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 091.630.237-76, portador da C.I. nº.

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2ª e 3ª andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://consppor.rj.gov.br> | protocolo@consppor.rj.gov.br



08312045-1, Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Schwartz Vieira, nº. 168, Centro, Porciúncula-RJ, CEP: 28.390-000;

O Município de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, Nº 57, Bairro Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Roberto Pinheiro Pinto**, brasileiro, casado, prefeito municipal em Santo Antônio de Pádua/RJ, portador da carteira de identidade nº19280543/DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, endereço residencial: Rua Dr. Antero Lima, 33 Sobrado - Cehab, Santo Antônio de Pádua - RJ, CEP: 28.470.000;

O Município de **SÃO JOSÉ DE UBÁ**, inscrito no CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Gean Marcos Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e inscrito no CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000;

O Município de **SÃO JOÃO DA BARRA**, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra - RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Karla Chagas Maia**, portadora do CPF 090.583.247-70 e da CI-RG 123338808/IFP-RJ, brasileira, residente e domiciliada na Av. Liberdade, 194, São João da Barra - RJ;

O Município de **VARRE-SAI**, inscrito no CNPJ 39.217.831/001-55, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Lauro Abil Fabri**, portador da CI-RG nº 102281045/DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ, CEP: 28.375-000, resolvem celebrar o presente instrumento, a fim de alterar o contrato de consórcio decorrente do protocolo de intenções originalmente firmado para constituição do Consórcio de Saúde Pública do Noroeste/RJ - mediante as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A cláusula 2ª do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.

Integram o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPPOR os Municípios de "APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, IGUAÍBA GRANDE, ITAIVA,

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2ª e 3ª andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://consppor.rj.gov.br> | protocolo@consppor.rj.gov.br

ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ, VARRE-SAI."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE**

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de Iguaíba Grande, passa a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPPOR, na qualidade de consorciado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaperuna-RJ, 02 de abril de 2025.

*[Handwritten signatures]*  
Ronald de Cássio Daibes Moreira  
Aperibé/RJ  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Bom Jesus do Itabapoana/RJ  
Murillo Silva Defanti  
Cambuci/RJ  
Leonardo Orato Rangel  
Itaiva/RJ  
Heriberto Pereira de Oliveira  
Itaocara/RJ  
Emanuel Medeiros da Silva  
Itaperuna/RJ  
Eudécio Moreira Cardozo  
Laje do Muriaé/RJ  
Maria Alessandra Leite Freire  
Miracema/RJ

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2ª e 3ª andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel.: (22) 99204-4964 | <https://consppor.rj.gov.br> | protocolo@consppor.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1416/2025

Fabrizio Bona Coutinho  
 Natividade/RJ

Guilherme Fonseca Cardoso  
 Porciúncula/RJ

Paulo Roberto Figueiro Pinto  
 São Antônio do Padua/RJ

Gean Marcos Pereira da Silva  
 São José de Ubá/RJ

Karla Chagas Maia  
 São João da Barra/RJ

Lairto Aljo Fabri  
 Varre-Sai/RJ

Ratifica o contrato de Consórcio Público e seus aditivos, bem como autoriza os municípios de São Fidélis, Paraíba do Sul e São Francisco do Itabapoana a integrem o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus aditivos do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

Parágrafo único: Fica autorizado os municípios de São Fidélis, Paraíba do Sul e São Francisco do Itabapoana a integrem o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPNOR.

Art. 2º - O contrato de consórcio público e seus aditivos ora ratificados fazem parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 16 de dezembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
 Prefeito Municipal

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 2º e 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
 Tel.: (22) 99204-4964 | <https://conspnor.rj.gov.br> | [protocolo@conspnor.rj.gov.br](mailto:protocolo@conspnor.rj.gov.br)

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio firmado pelos Municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá, São João da Barra, Varre-Sai, Iguaçu Grande que ensejou a criação do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ, doravante denominado CONSPNOR, elaborado e firmado com base no art. 12, da Lei 11.107/2005.

O Município de APERIBÉ, inscrito no CNPJ nº 36.288.900/0001-23, com sede à Rua Vereador Ailton Leal Cardoso, 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronald de Cássio Daibes Moreira**, Prefeito do Município de Aperibé, inscrito do CPF nº 002.767.567-03 e portador da CI-RG nº 083438622/DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Rua João Bairral, 356, Centro, Aperibé-RJ, CEP: 28.495-000;

O Município de BOM JESUS DO ITABAPOANA, inscrito no CNPJ n.º 28.812.972/0001-08, com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, 06, Centro, Bom Jesus do Itabapoana RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 057.707.047-99 e portador da CI-RG nº 204979082/DETRAN-RJ, residente e domiciliado à Rua Genaro Rodrigues, 20, casa, Centro, Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP: 28.360-000;

O Município de CAMBUCI, inscrito no CNPJ nº 29.111.085/0001-67, com sede na Praça da Bandeira, nº 120, Bairro Centro, Cambuci/RJ, CEP: 28.430-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Murillo Silva Defanti**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 112.056.577-46, portador da RG nº. 165.305 OAB/RJ, residente e domiciliado no Município de Cambuci;

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
 Tel./fax: (22) 3822-2625 | [www.conspnor.com.br](http://www.conspnor.com.br) | [conspnor@hotmail.com](mailto:conspnor@hotmail.com)

O Município de CARDOSO MOREIRA, inscrito no CNPJ nº 39.228.739/0001-90, com sede na Rua Sebastião Zaquieu, nº 84/92, Bairro Catarina, Cardoso Moreira/RJ, CEP: 28.180-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Geane Cordeiro Vinler**, brasileira, casada, prefeita municipal em Cardoso Moreira-RJ, portadora da carteira de identidade nº 114582380/DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.683.787-42, endereço residencial: Travessa Jorge Mendes, s/n, Cardoso Moreira - RJ, CEP: 28.180-00;

O Município de ITALVA, inscrito no CNPJ 30.417.158/0001-22, com sede à BR 356, km 77, Italva/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Leonardo Orato Rangel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 044.555.797-45 e portador da identidade 103413688/IFP-RJ, com domicílio à rua Visconde São Sebastião, 119, Saldanha da Gama, Italva - RJ.CEP: 28.250-000;

O Município de ITAOCARA, inscrito no CNPJ 28.615.557/0001-56, com sede à Pça. Toledo Piza, s/nº, Itaocara, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Heriberto Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, prefeito municipal em exercício em Itaocara, portador da carteira de identidade nº 130324451/IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 094.942.027-16, endereço residencial: Rua do Campo, 07, Engenho Central, Itaocara - RJ, CEP: 28.570-000;

O Município de ITAPERUNA, inscrito no CNPJ 28.916.716/0001-52, com sede à Rua Izabel Vieira Martins, 131, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emanuel Medeiros da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.511.967-80 e portador da da CI-RG nº 087217766, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Albertino de S. Pereira, nº. 158, Bairro Vinhosa, Itaperuna/RJ. CEP: 28.300-000;

O Município de LAJE DO MURIAÉ, inscrito no CNPJ Nº 28.919.637/0001-03, com sede à Pça. 1º de maio, s/n, Laje do Muriaé, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Eudócio Moreira Cardoso**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 084.264.317-63 e inscrito na OAB-RJ nº 142438, residente

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
 Tel./fax: (22) 3822-2625 | [www.conspnor.com.br](http://www.conspnor.com.br) | [conspnor@hotmail.com](mailto:conspnor@hotmail.com)



na Rua Padre João Batista dos Reis, 78, altos, centro, Laje do Muriaé-RJ. CEP: 28.350-000;

O Município de MIRACEMA, inscrito no CNPJ Nº 29.114.121/0001-46, com sede na Praça Ary Parreiras, s/nº, Bairro Centro, Miracema/RJ, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **Maria Alessandra Leite Freire**, brasileira, inscrita no CPF nº. 010.771.117-62, portadora do RG nº 08.608.754-1, Detran/RJ, residente e domiciliada na Avenida Ricardo Vale, nº. 11, Bairro Rodagem, Miracema-RJ, CEP: 28460-000;

O Município de NATIVIDADE, inscrito no CNPJ Nº 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabello nº04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000, representado neste ato pelo prefeito municipal em exercício, **Marco Antônio da Silva Toledo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 074541780/SSP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.163.237-96, com endereço profissional na Praça Ferreira Rabello nº. 04, bairro centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000;

O Município de PORCIÚNCULA, inscrito no CNPJ nº 28.920.999/0001-06, com sede à Rua César Vieira, 105, Centro, Porciúncula/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Guilherme Fonseca Cardoso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 091.630.237-76, portador da C.I. nº. 08312045-1, Detran/RJ, residente e domiciliado na Rua Schwartz Vieira, nº. 168, Centro, Porciúncula-RJ, CEP: 28.390-000;

O Município de SÃO JOSÉ DE UBÁ, inscrito no CNPJ 01.614.414/0001-73, com sede à Rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Gean Marcos Pereira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 07896414-5 e inscrito no CPF nº 915.674.917-15, domiciliado a rua Alibabá de Souza Lessa, s/n, em São José de Ubá/RJ, CEP: 28.455-000;

O Município de SÃO JOÃO DA BARRA, inscrito no CNPJ 29.116.902/0001-70, com sede **Ram Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra**,

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



representado neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **Carla Maria Machado dos Santos**, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 80, e portador da CI-RG nº 06.138.498-8 DETRAN/RJ, com domicílio à Rua Joaquim de Brito Machado, 70, Atafona. CEP: 28.200-000;

O Município de VARRE-SAI, inscrito no CNPJ 39.217.831/00155, com sede à Pça. Pe. Abaeté Cordeiro, 16, centro, Varre-Sai, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Lauro Abib Fabri**, portador da CI-RG nº 102281045 DETRAN/RJ, residente e domicílio no Município de Varre-Sai/RJ, CEP: 28.375-000;

O Município de IGUABA GRANDE, inscrito no CNPJ nº. 01.615.882/0001-62, com sede na R. Paulino Rodrigues de Souza, 3200 - Cidade Nova, Iguaíba Grande - RJ, 28960-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Fábio de Oliveira Costa**, brasileiro, casado, policial militar da reserva, portador da CI-RG nº. 0202085858, Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 096.645.207-05, residente e domiciliado na Avenida Iguabela, quadra Q18, Lote 10, bairro Estação, Iguaíba Grande-RJ, CEP: no Município de Varre-Sai/RJ, CEP: 28.375-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula 2ª do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Cláusula 2ª. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS.**

*Integram o Consórcio de Saúde Pública do Noroeste conforme as respectivas leis municipais que disciplinaram a participação dos municípios no CONSPPOR os Municípios de “APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CARDOSO MOREIRA, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, MIRACEMA, PORCIÚNCULA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE URÁ, VARRE-SAI E IGUABA GRANDE”.*

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DO NOVO ENTE

Com a assinatura do presente Termo Aditivo, o Município de Paratiba do Sul, São Francisco do Itabapoana e São Fidélis, passa a integrar o Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste - CONSPPOR, na qualidade de consorciado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Consideram-se ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, e seus aditivos não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Itaperuna-RJ, 25 de agosto de 2025.

**RONALDO DE CASSIO DAIBES MOREIRA** APERIBÉ/RJ  
**SERGEIO DEFFANTI** CAMBUCI/RJ  
**LEONARDO ORATO RANGEL** ITALVA/RJ  
**EMANUEL MEDEIROS DA SILVA** ITAPERUNA/RJ  
**PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO** CYRILLO BOM JESUS/ RJ  
**GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA** SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ  
**HERBERTO PEREIRA** ITAOCARA/RJ  
**EUDÓCIO MENEZES CARDOZO** LAJE DO MURIAÉ/RJ

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



**MARIA ALESSANDRA LEITE-FREIRE** (MIRACEMA/RJ)  
**MARCO ANTONIO DA SILVA TOLEDO** (NATIVIDADE/RJ)  
**GUILHERME FONSECA** (PORCIÚNCULA/RJ)  
**JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA** (SÃO FIDÉLIS/RJ)  
**GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA** (SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ)  
**KARLA CHAGAS MAIA** (SÃO JOÃO DA BARRA/RJ)  
**LAURO ABIB FABRI** (VARRE-SAI/RJ)  
**FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA** (IGUABA GRANDE)

**Paulo Roberto Pinheiro Filho** PREFEITO

Av. Cardoso Moreira | Nº 294 - 3º andar | Centro | Itaperuna | Rio de Janeiro CEP: 28300-000  
Tel. | fax: (22) 3822-2625 | www.conspnor.com.br | conspnor@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1417/2025**

Institui, no âmbito do Município de Natividade/RJ o "Encontro dos Torcedores do Fôgo do Interior do Estado do Rio de Janeiro", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Natividade, o Encontro dos Torcedores do Fôgo do Interior do Estado do Rio de Janeiro, evento de caráter esportivo, social e cultural destinado a reunir torcedores do Botafogo de Futebol e Regatas residentes no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Encontro dos Torcedores do Fôgo tem por objetivos:

- I – promover a integração entre torcedores do Botafogo de diferentes municípios do interior do Estado;
- II – incentivar o esporte, o lazer e a convivência comunitária;
- III – valorizar a cultura esportiva e o respeito entre torcidas;
- IV – fomentar o turismo local, movimentando a economia do município sede.

Art. 3º - O evento poderá ser realizado anualmente segunda semana de dezembro, podendo ocorrer em parceria com associações, grupos de torcedores, entidades esportivas e empresas privadas.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a prestar apoio institucional, logístico e operacional para a realização do evento, observadas as normas legais e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º - O Encontro dos Torcedores do Fôgo poderá incluir, entre outras atividades:

- I – apresentações culturais e esportivas;
- II – jogos amistosos, torneios e práticas recreativas;
- III – palestras, rodas de conversa e exposições sobre a história do Botafogo;
- IV – ações sociais promovidas pela organização do evento.

Art. 6º - O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 16 de dezembro de 2025.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
 Prefeito Municipal

Autor: Vereador Fabiano França Vieira Filho

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [governo@natividade.rj.gov.br](mailto:governo@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA SMA Nº 180/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **MARCIA VALERIA GONCALVES DA SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula nº **185701**, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **9868/2025**, com início em **09/02/2026** e expirando em **08/06/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 11 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA SMA Nº 181/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada para Tratamento de Saúde a Servidores Públicos Municipais.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, e o disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

Matricula	Nome	Período de Licença e Atestado
189022	ARLETE DE SOUZA LOPES FERREIRA	04 Dias – 02/12/2025 à 04/12/2025
2450	CELIA VIANA GARCIA FRANCA	10 Dias – 14/11/2025 à 23/11/2025
2055	CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	13 Dias – 17/11/2025 à 29/11/2025
253642	DANIELA DO CARMO FERREIRA MOURA	01 Dia – 03/12/2025
568	ELIANE RODRIGUES PEREIRA LOPES	05 Dias – 01/12/2025 à 05/12/2025
2778	GABRIELLA DE SOUZA ROCHA	01 Dia – 05/12/2025
597	JACQUELINE ABATH ASSIS DE ARAUJO	07 Dias – 09/12/2025 à 15/12/2025
83623	JOSE CARLOS PIZANO	12 Dias – 01/12/2025 à 12/12/2025
169340	LILIANA ROCHA CUNHA	14 Dias – 09/12/2025 à 22/12/2025
207705	MARGARETH ASSIS DE MELLO	14 Dias – 10/12/2025 à 23/12/2025
569	NATALINA DE FATIMA LOPES MORAES GOMES	01 Dia – 10/12/2025
1413	SIMONE DE ASSIS GALVAO SILVA	01 Dia – 02/12/2025
2103	TAYANNA XIMENES DE PAULA	03 Dias – 02/12/2025 à 04/12/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA SMA Nº 182/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**Tornar sem efeito a Portaria SMA nº 175/2025 que concedeu,** a(o) Servidor(a) Público(a) **JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES** ocupante do Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, matrícula nº **44482**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **9228/2025**, com início em **06/01/2026** e expirando em **04/02/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA SMA Nº 184/2025

Dispõe sobre a Substituição na forma da Lei nº 1160/2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o disposto no Artigo 43 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**SUBSTITUIR sem ônus** o cargo em comissão de Coordenador Geral de Arrecadação, pelo servidor **CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ** por 30 (trinta) dias, tendo em vista que o servidor **JOSE ANTONIO DE FREITAS ALVES** ocupante do cargo supracitado estará gozando 30 (trinta) dias de Licença Médica no período compreendido de 11/12/2025 a 09/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA SMA Nº 183/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER,** a(o) Servidor(a) Público(a) **REGINALDO SOARES DE MELLO** ocupante do Cargo de Carreira de Professor PM II, matrícula nº **173290**, 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **9928/2025**, com início em **02/02/2026** e expirando em **28/11/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NATIVIDADE**  
VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA SMA Nº 185/2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER,** a(o) Servidor(a) Público(a) **RUTH FREIRE DA SILVEIRA** ocupante do Cargo de Carreira de Monitor Escolar, matrícula nº **186007**, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo nº **9970/2025**, com início em **02/02/2026** e expirando em **02/05/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 186/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença à Gestante a servidora pública municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, combinado com o disposto no Art. 97 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal NILCILAINÉ CABRAL DE AMORIM, ocupante do cargo de **DIRETOR DA UNIDADE EDUCACIONAL**, matrícula 497, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme atestado médico acostado em anexo, no processo administrativo nº 10105/2025, com remuneração integral e data inicial do período de **13 de dezembro de 2025** até a data de **10 de junho de 2026** ou ulterior deliberação, correndo as despesas por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 187/2025**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO I**

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
2183-1	ALESSANDRA DA SILVA LEAL 0927 - ASSESSOR DO MUNICÍPIO	01/12/2025 - 30/12/2025
203860-1	ALEXSANDRO MANHES CRUZ 0143 - TELEFONISTA	03/12/2025 - 01/01/2026
975-1	ANIL CRISTINA LARANJEIRA BARBOSA 0288 - ASSISTENTE SOCIAL	09/12/2025 - 07/01/2026
696-1	ANDREA FERREIRA SALUNO 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
760-1	CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2026 - 10/02/2026
253642-2	DANIELA DO CARMO FERREIRA MOURA 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
238503-3	ELIANE APARECIDA SOARES PAIVA 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
2069-1	EVANDRO VIEIRA DE AQUINO 0776 - ASSESSOR DO MUNICÍPIO DE SANEAMENTO BÁSICO	01/12/2025 - 30/12/2025
1945-1	FELIX MANOEL DA SILVA JUNIOR 2131 - COORDENADOR GERAL DE SIGSIS	01/12/2025 - 30/12/2025
949-1	FERNANDO ANTONIO FERREIRA 0068 - VIGIA	01/12/2025 - 30/12/2025
192910-1	FRANCISCO JOSE AMORIM FERREIRA 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05/12/2025 - 03/01/2026
907-1	GIZELI DE SOUZA FERREIRA 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/2026 - 13/02/2026
2288-1	IVES SILVANE MOREIRA SILVA 0767 - ASSESSOR DA DIRETORIA DE UNIDADE EDUCACIONAL	01/12/2025 - 30/12/2025
2294-1	SABEL DE FREITAS FERREIRA 1091 - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER	01/12/2025 - 30/12/2025
149314-1	ISABEL BONFACIO DE MELLO FILHO 0252 - GUARDA MUNICIPAL	01/12/2025 - 30/12/2025
697-1	JANGUEINE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELLO 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
37192-1	JORGE LUIZ SOARES 1044 - ASSESSOR DO SECRETARIO	01/12/2025 - 30/12/2025
183253-1	MARCO LEANDRO COSTA ESTANISLAU 0252 - GUARDA MUNICIPAL	01/12/2025 - 30/12/2025
175900-1	MARCOS DAN DE ANDRADE 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 - 30/12/2025
2147-1	MARNA DAS GRACAS ESTANISLAU DA SILVA RIBEIRO 0817 - ASSESSOR DO MUNICÍPIO DE MANEJO	01/12/2025 - 30/12/2025
522-1	MAKIANE GONCALVES DE MORAIS 0087 - ELETRICISTA	02/12/2025 - 31/12/2025
759-1	MIRIAM OLIVEIRA ALBINO 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
569-1	NAVALINA DE FATIMA LOPES MORAES GOMES 0554 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/01/2026 - 03/02/2026
123510-1	SEBASTIAO DAS DOS SANTOS 2092 - SUPERVISOR TÉCNICO	01/12/2025 - 30/12/2025
195774-1	SEBASTIAO EULYDES DA SILVA 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2025 - 30/12/2025
2052-1	VALDIR MARIO SILVA FERREIRA 0733 - ASSESSOR DA COORDENADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO	01/12/2025 - 30/12/2025
608-1	WALDIR DE FREITAS XAVIER 0233 - PROFESSOR PALE	17/11/2025 - 16/12/2025
193064-1	WANDERLEY MENDES DE AMORIM 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15/12/2025 - 13/01/2026
1940-1	WANESSA BAZZINI DE MELLO 0647 - COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES E PREGÕES	02/12/2025 - 31/12/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A Sorrir!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 188/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **CLAUDIO REIS DE AZEVEDO** ocupante do Cargo de Carreira de Assistente Administrativo, matrícula nº **140953, 90 (noventa)** dias de **Licença Prêmio** a que tem direito, requerido através do Processo nº **10162/2025**, com início em **05/01/2026** e expirando em **04/04/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal nº 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 18 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A SORRIR!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA SMA Nº 189/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, **Resolve:**

**CONCEDER**, a(o) Servidor(a) Público(a) **GEORGINA JULIA DA SILVA E SILVA** ocupante do Cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º **185469**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio a que tem direito, requerido através do Processo n.º **10237/2025**, com início em **02/01/2026** e expirando em **01/06/2026**, de acordo com o disposto no Artigo 113 da Lei Municipal n.º 1160/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Dezembro de 2025.

**VALESKA SOARES GLORIA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. n.º 608/2025

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **COMPLEX-MED, inscrita no CNPJ de n.º 41.812.804/0001-72**, com o valor total de **RS 93.967,74 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**  
 VOLTANDO A SORRIR!

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 060314/25, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0018/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS (FILTRO SOLAR, NISTATINA, REPELENTE E LIPKAR)**, em atendimento às demandas da Farmácia Central, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **DROGARIA DO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 16.721.768/0001-94**, com o valor total de **RS 317.236,00 (trezentos e dezesseite mil, duzentos e trinta e seis reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060314/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório n.º 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL n.º 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 47.859.321/0001-00**, com o valor total de **RS 202.296,18 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoto centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Solva Toledo**  
 Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 49.539.365/0001-88, com o valor total de **R\$ 45.361,30 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.009.233/0001-13, com o valor total de **R\$ 273.677,56 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **LEVEMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 57.387.074/0001-40, com o valor total de **R\$ 827.657,04 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133 de 2021 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 060340/25, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2025, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos judiciais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **VLS MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.082.493/0001-94, com o valor total de **R\$ 110.411,28 (cento e dez mil, quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 060340/25, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 15 de dezembro de 2025.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello nº 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Contratada: TOP MIX VAREJISTA LTDA - CNPJ: 49.342.787/0001-69; O preço que vigorará com reajuste será R\$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quatro centavos); Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a revisão do item da ARP nº 010/25, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; Data da assinatura: 17/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**LOCATÁRIO:** Município de Natividade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.920.304/0001-96, com sede administrativa na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, Natividade/RJ.

**LOCADOR:** Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Carangola Ltda. - COMVACA, inscrita no CNPJ nº 29.626.488/0001-49, com sede na Estrada Natividade-Ourânia, Km 01, Zona Rural, Natividade/RJ.

**OBJETO:** Locação do imóvel denominado Parque de Exposições e Eventos José Araújo Silva, localizado na Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, Morada do Engenho, Natividade/RJ, constando em escritura como situado na Estrada Natividade-Ourânia, s/n, Chácara do Triângulo, Fazenda do Engenho, pertencente à Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Carangola Ltda. (COMVACA), inscrita no CNPJ nº 29.626.488/0001-49, com sede na Estrada Natividade-Ourânia, Km 01, Zona Rural, Natividade/RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025.

A íntegra do processo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Natividade.

Marcos Antônio da Silva Toledo  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**9803/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: PRODUTORA ARTISTICA VIP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.222.430/0001-02. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de cantora, estilo sertanejo, popularidade regional, com o nome artístico "CÁTIA VALOIS", para apresentação no evento "Réveillon de Natividade 2025/2026", a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 11/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**, Processo Administrativo nº 9803/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical de cantora, estilo sertanejo, popularidade regional, com o nome artístico "CÁTIA VALOIS", representada por sua pessoa jurídica – PRODUTORA ARTISTICA VIP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.222.430/0001-02, para apresentação no evento "Réveillon de Natividade 2025/2026", a ser realizado no dia 31 de Dezembro de 2025, a partir das 23h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, Cantora de estilo Sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da Ratificação: 11/12/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025**, Processo Administrativo nº 9804/2025. Objeto: Contratação de show artístico musical de cantora, estilo sertanejo, popularidade regional, com o nome artístico "REBEKA MONTEIRO", representada por sua pessoa jurídica – REBEKA MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.258.639/0001-38, para apresentação no evento "Réveillon de Natividade 2025/2026", a ser realizado no dia 30 de Dezembro de 2025, a partir das 22h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Justificativa: Show Artístico Musical, Cantora de estilo Sertanejo, de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo gosto popular. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Ratificação: 16/12/2025. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO DE SINE DIE**

A Prefeitura Municipal de Natividade comunica a V. Ss, que por necessidade de adequação no respectivo edital fica adiada em **SINE DIE** a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2025 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Ficando a nova data ser informada posteriormente. Qualquer informação dos interessados disponível no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br);email: [licitacaonatividaderrj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderrj@gmail.com)

Wanessa Bazeth de Mello  
Pregoeira

**PUBLICAÇÃO DE SINE DIE**

A Prefeitura Municipal de Natividade comunica a V. Ss, que por necessidade de adequação no respectivo edital fica adiada em **SINE DIE** a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2025 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Civil, Desenvolvimento Agropecuario, Estradas Vicinais, Desenvolvimento Urbano e Turismo. Ficando a nova data ser informada posteriormente. Qualquer informação dos interessados disponível no site [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br);email: [licitacaonatividaderrj@gmail.com](mailto:licitacaonatividaderrj@gmail.com)

Wanessa Bazeth de Mello  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**9804/2025 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, CNPJ 28.920.304/0001-96; Contratado: REBEKA MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 53.258.639/0001-38. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Objeto: Contratação de show artístico musical de cantora, estilo sertanejo, popularidade regional, com o nome artístico "REBEKA MONTEIRO", para apresentação no evento "Réveillon de Natividade 2025/2026", a ser realizado no dia 30 de Dezembro de 2025, a partir das 22h, na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Praça Pública, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo; Vigência: 30 dias ou até a entrega total do serviço contratado; Data da assinatura: 16/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6248/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: DROGARIA DO PORTO LTDA - CNPJ: 16.721.768/0001-94; VALOR TOTAL: R\$ 317.336,00 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS (FILTRO SOLAR, NISTATINA, REPELENTE e LIPKAR), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 18/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: COMPLEX-MED LTDA - CNPJ: 41.812.804/0001-72; VALOR TOTAL: R\$ 93.967,74 (Noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: FLUXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 47.859.321/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 202.296,18 (Duzentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: GHC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.539.365/0001-88; VALOR TOTAL: R\$ 45.361,30 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: LEVME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.387.074/0001-40; VALOR TOTAL: R\$ 827.657,04 (Oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: M.R. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 24.009.233/0001-13; VALOR TOTAL: R\$ 273.677,56 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7444/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - CNPJ: 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: VLS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 45.082.493/0001-94; VALOR TOTAL: R\$ 110.411,28 (Cento e dez mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES)** destinados ao cumprimento de ordens **JUDICIAIS** em vigor, por um período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Natividade/RJ, por meio da Farmácia Central; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 15/12/2025. A íntegra do Processo estará disponível na sede da Prefeitura. Marcos Antônio da Silva Toledo - Prefeito Municipal de Natividade.